



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 8.249 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 8097/2024 -
CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E
PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE
2024.

SYLVIO BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de alteração do “caput” do art. 1º do Decreto nº 8097/2024, para que seja esclarecido à quem se aplica tal Decreto.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Calendário Oficial de Feriados, pontos facultativos e dias de recesso do ano de 2024, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Lorena, conforme tabela descritiva:

Data	Motivo	Abrangência
1º de janeiro	Confraternização Universal	Nacional
29 de março	Paixão de Cristo	Nacional
1º de maio	Dia do Trabalhador	Nacional
30 de maio	Corpus Christi	Nacional
09 de julho	Revolução Constitucionalista	Estadual
15 de agosto	Assunção de Nossa Senhora da Piedade	Municipal
28 de outubro	Servidor Público	Nacional
14 de novembro	Emancipação Política de Lorena	Municipal
15 de	Proclamação da República	Nacional

SOM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE DECRETOS

novembro		
18 de novembro	Consciência Negra (adiantou do dia 20/11)	Estadual
25 de dezembro	Natal	Nacional

Art. 2º - Fica considerado ponto facultativo no ano de 2024:

Data	Motivo	Abrangência
12 e 13 de fevereiro	Carnaval	Servidores Municipais
28 de março	Paixão de Cristo	Servidores Municipais
31 de maio	Corpus Christi	Servidores Municipais
08 de julho	Revolução Constitucionalista	Servidores Municipais
16 de agosto	Assunção de Nossa Senhora da Piedade	Servidores Municipais

Parágrafo único. Fica decretado que no dia 14 de fevereiro de 2024 o expediente municipal iniciará às 13:00 hs.

Art. 3º - Os servidores prestadores de serviços indispensáveis da Secretaria de Saúde, os servidores da Secretaria de Segurança, de Trânsito e Transporte, bem como a Secretaria de Serviços Municipais não gozarão os pontos facultativos, devendo manter o atendimento normal nestes dias.

Art. 4º - Fica decretado Ponto Facultativo os dias 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, como recesso de final de ano.

Art. 5º - O presente Decreto deverá ser levado a conhecimento de todas as Secretarias.

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE DECRETOS

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.097/2024.

Lorena, 23 de outubro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sylvio Ballerini'.

SYLVIO BALLERINI

Prefeito Municipal
